



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.836, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2018.**

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta.

Parágrafo único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SEÇÃO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma do ANEXO 02, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 20.748.475,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e se desdobra em:

I. R\$ 20.054.716,85 (vinte milhões e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) do orçamento fiscal; e



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

II. R\$ 693.758,15 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
----------------------------------	------------------	--------------------------------	-------

RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	3.667.520,00	500,00	3.668.020,00
Receita de Contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	164.826,41	23.603,07	188.429,48
Receita de Serviços	890.774,05	0,00	890.774,05
Transferências Correntes	17.470.194,51	669.650,08	18.139.844,59
Outras Receitas Correntes	350.891,00	5,00	350.896,00
(-) Deduções	2.675.756,98	0,00	2.675.756,98
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>19.968.448,99</b>	<b>693.758,15</b>	<b>20.662.207,14</b>

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$	R\$
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	86.267,86	0,00	86.267,86
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>86.267,86</b>	<b>0,00</b>	<b>86.267,86</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.054.716,85</b>	<b>693.758,15</b>	<b>20.748.475,00</b>

**SEÇÃO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos ANEXOS,01,02A,02B,02C,06,07,08,09 e,011, e nas Tabelas Explicativas-Relação de Atividades,Relação de Projetos,Demonstração da Despesa por Programa ,Relação de Operações Especiais que fazem parte integrantes desta lei em R\$ 20.748.475,00(vinte milhões, setecentos e quarenta e oitomil, quatrocentos e setenta e cinco reais)na seguinte conformidade:

I. R\$ 16.424.766,67 (dezesesse milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 4.323.708,33 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.692.420,83	4.212.208,33	19.904.629,16
DESPESAS DE CAPITAL	525.300,00	111.500,00	636.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.045,84	0,00	207.045,84
TOTAL DAS DESPESAS	16.424.766,67	4.323.708,33	20.748.475,00

II - Por órgãos do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
02.10.01 CÂMARA MUNICIPAL	670.000,00	0,00	670.000,00
01.20.01 DIRETORIA DE GABINETE	423.276,02	0,00	423.276,02
01.21.01 DIRETORIA DE GOVERNO E	76.130,18	0,00	76.130,18
01.22.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	873.712,34	0,00	873.712,34
01.23.01 DIRETORIA DE FINANÇAS	1.080.711,44	0,00	1.080.711,44
01.24.01 FUNDO MUNICIPAL DE	306.617,00	74.090,18	380.707,18
01.24.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	-53.830,00	199.490,00	145.660,00
01.24.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	-3.977,44	11.877,44	7.900,00
01.24.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	106.550,44	72.449,56	179.000,00
01.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	3.004.705,00	53.100,00	3.057.805,00
01.25.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	-1.310.623,85	1.863.260,00	552.636,15
01.26.01 MERENDA ESCOLAR	-917.485,00	1.606.245,00	688.760,00
01.26.02 ENSINO FUNDAMENTAL	812.977,85	312.022,15	1.125.000,00
01.26.03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.765.125,88	131.174,00	1.896.299,88
01.26.04 ENSINO INFANTIL	86.594,00	0,00	86.594,00
01.26.05 ENSINO INFANTIL - FUNDEB	440.100,00	0,00	440.100,00
01.26.06 CRECHE	579.904,30	0,00	579.904,30
01.26.07 CRECHE - FUNDEB	312.000,00	0,00	312.000,00
01.26.08 ENSINO ESPECIAL	37.620,00	0,00	37.620,00
01.26.09 TRANSPORTE ESCOLAR	1.004.861,22	0,00	1.004.861,22
01.26.10 CULTURA	137.472,54	0,00	137.472,54
01.27.01 SERVIÇOS PÚBLICOS	2.542.400,00	0,00	2.542.400,00
01.27.02 SANEAMENTO BÁSICO	1.496.400,00	0,00	1.496.400,00
01.27.03 OBRAS	480.400,00	0,00	480.400,00
01.28.01 DIRETORIA DE TRANSPORTES	69.630,18	0,00	69.630,18
01.29.01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO	220.922,84	0,00	220.922,84
01.30.01 DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB.,	1.917.091,01	0,00	1.917.091,01
01.31.01 DIRETORIA JURÍDICA	140.040,36	0,00	140.040,36
01.32.01 DIRETORIA DE ENGENHARIA E	125.440,36	0,00	125.440,36
TOTAL DAS DESPESAS	16.424.766,67	4.323.708,33	20.748.475,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

III - Por funções governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 Legislativa	670.000,00	0,00	670.000,00
2 Judiciária	0,00	0,00	0,00
3 Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
4 Administração	2.386.824,50	0,00	2.386.824,50
5 Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
6 Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
7 Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
8 Assistência Social	0,00	713.267,18	713.267,18
9 Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 Saúde	0,00	3.610.441,15	3.610.441,15
11 Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 Educação	6.171.139,40	0,00	6.171.139,40
13 Cultura	137.472,54	0,00	137.472,54
14 Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo	5.065.331,37	0,00	5.065.331,37
16 Habitação	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	1.496.400,00	0,00	1.496.400,00
18 Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
19 Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 Agricultura	0,00	0,00	0,00
21 Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
22 Indústria	0,00	0,00	0,00
23 Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
24 Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 Energia	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	69.630,18	0,00	69.630,18
27 Desporto e Lazer	220.922,84	0,00	220.922,84
28 Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	207.045,84	0,00	207.045,84
48 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>16.424.766,67</b>	<b>4.323.708,33</b>	<b>20.748.475,00</b>





**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Novembro de 2017

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra .

  
Eunice Aparecida Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura